Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aviso de Licitação 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2
Notificações 5
Auto de Infração 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Editais

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM)

(Art. 312, inciso V da Lei Complementar Municipal n° 2454/01)

Art. 9° §3° c/c com os artigos 296 e 297 da Lei Complementar Municipal n° 2454/01. E art. 285, inciso V, alínea "d" da Lei Complementar Municipal n° 2454/01

O Contribuinte abaixo relacionado neste Edital, sujeito aos dispositivos da Lei Federal n° 5.172/66 e da Lei Complementar Municipal n° 2.454/01 e observadas as suas alterações, inscrito nesta Prefeitura, através deste EDITAL passa a ficar ciente do seu respectivo Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM), porque, não apresentou as cópias da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) referente aos anos calendário de 2019 até 2022, conforme Intimação n° 005/2024 e sua intimação feita por Edital da Intimação n° 005/2024 para Entregar Documentos, publicado no Diário Oficial - Município de Mirassol do dia 29 de fevereiro de 2024, portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais através do seu respectivo Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM). Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, n° 2138, Centro, na cidade de Mirassol – SP, até no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para o pagamento com desconto na multa ou interposição de defesa conforme a legislação tributária.

- NOLAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ N. 11.350.916/0001-98 - Cadastro Municipal n° 15999-0 – AIIM n° 106/2024.

Mirassol, 22 de maio de 2024.
Acácio Inocêncio Figueiredo Júnior
Fiscal Tributário
Mat. 106841-5

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Adjudicação e Homologação

Observados os preceitos legais da lei federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto deste certame **Pregão Eletrônico nº 044/2024 – Processo nº 031/2024** conduzido pelo Pregoeiro Sr. José Renato dos Santos Filho, em favor da empresa vencedora: **T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** (36188164000131) com o **lote: 1** no valor total de **R$10.070,00** (dez mil e setenta reais).e, por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação na forma do inciso IV do artigo 71 do supracitado diploma legal.

Mirassol/SP, 22 de maio de 2024.
FRANK HULDER DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SAÚDE

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024
PROCESSO Nº 035/2024 - D.A. – D.C.L.

OBJETO: Contratação de postos de serviços terceirizados de Pintor, Pedreiro, Servente de Pedreiro, Encanador e Serralheiro para o Departamento de Serviços Municipais do Município de Mirassol/SP.

TIPO: "MENOR PREÇO"

Apresentação das Propostas: Até 13/06/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da "Proposta" Sessão Pública: Dia 13/06/2024 às 09:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 13/06/2024 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília).

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 22 de maio de 2024.
Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito de Mirassol

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
PROCESSO Nº 045/2024 - D.A. – D.C.L.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de natureza contínua de limpeza pública no Município de Mirassol, incluindo o Distrito de Ruilândia – Assessoria de Meio Ambiente.

TIPO: "MENOR PREÇO"

Apresentação das Propostas: Até 10/06/2024 às 14:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da "Proposta" Sessão Pública: Dia 10/06/2024 às 14:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 10/06/2024 a partir das 14:05 horas (horário de Brasília).

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 22 de maio de 2024.
Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito de Mirassol

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Ata n° 72, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e um dias de maio de dois mil e vinte e quatro (21/05/2024), às nove horas e onze minutos (09h12) de forma presencial, na Sala de Reuniões do CREAS (Rua Prof. Moacyr Martins, 1419 – São Bernardo). O Sr. Anderson Fernandes de Oliveira, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida tratou do primeiro tema pauta: **PMAS – Parecer e deliberação sobre a execução financeira dos recursos**

estaduais recebidos no exercício de 2023, apresentando aos conselheiros presentes o Demonstrativo sintético físico-financeiro dos recursos estaduais recebidos no exercício de 2023 e o Resumo da execução financeira dos recursos estaduais recebidos no exercício de 2023, foi então realizada a leitura de ambos, os conselheiros presentes aprovaram sem ressalvas, com as seguintes afirmações: O Conselho acompanhou semestralmente a execução do orçamento da Assistência Social; todos os recursos estaduais destinados a execução dos serviços/programas/benefícios foram utilizados conforme as normas e legislação estabelecidas; os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados integralmente a este Conselho; semestralmente os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados a este Conselho pelo órgão gestor; o município cofinanciou os serviços/programas/benefícios somente através do Fundo Municipal de Assistência Social; todos os serviços/programas/benefícios cofinanciados pelo Estado foram ofertados à população de maneira regular e continuada durante este exercício; o Conselho não teve dificuldade em analisar as informações prestadas pelo órgão gestor; o Conselho possui total e livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos; considera as despesas efetuadas no exercício de 2023 como comprovadas e aprova sem ressalvas. Continuando a reunião com o segundo e último tema em pauta: **Emenda parlamentar número 202430880015, programação 353030020240003 – GND 3 (custeio): R$ 105.000,00 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol (APAE) – Autorização para recebimento e utilização do recurso financeiro federal**, o Presidente apresentou aos conselheiros o espelho da programação para o recebimento e utilização do valor de R$ 105.000,00 (cem e cinco mil reais), referente a emenda e a Programação no Sistema SIGTV. Os conselheiros fizeram a leitura e aprovaram sem ressalvas o recebimento e a utilização do recurso, para ser utilizado na modalidade de custeio, para a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol (APAE). Houve além das pautas programadas a reinvindicação para que a Secretaria de Assistência Social do município, contrate uma capacitação sobre a Lei nº 13.019/2024 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a todos, deu por encerrada a reunião e eu, Janaína Roberta Gonçalves Veríssimo Branco _____ 2ª Secretária, lavrei a presente ata.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 74, DE 21 DE MAIO DE 2024.

APROVA a execução financeira dos recursos estaduais recebidos no exercício de 2023, no Sistema do Plano Municipal de Assistência Social - PMASweb.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 2080, de 26 de fevereiro de 1997.

CONSIDERANDO Ata n° 72, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e um dias de maio de dois mil e vinte e quatro (21/05/2024), às nove horas e onze minutos (09h12) de forma presencial, na Sala de Reuniões do CREAS (Rua Prof. Moacyr Martins, 1419 – São Bernardo).

Art. 1º Fica aprovado a execução financeira dos recursos estaduais recebidos no exercício de 2023, no Sistema do Plano Municipal de Assistência Social - PMASweb, sem ressalvas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Fernandes de Oliveira,
Presidente do CMAS.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 75, DE 21 DE MAIO DE 2024.

APROVA o recebimento e utilização de Recursos Financeiros Federal, emenda parlamentar número 202430880015, programação 353030020240003 – GND 3 (custeio) R$ 105.000,00 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol (APAE), CNPJ:48.314.132/0001-14, disponibilizada no SIGTV, sistema do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 2080, de 26 de fevereiro de 1997.

CONSIDERANDO Ata n° 72, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e um dias de maio de dois mil e vinte e quatro (21/05/2024), às nove horas e onze minutos (09h12) de forma presencial, na Sala de Reuniões do CREAS (Rua Prof. Moacyr Martins, 1419 – São Bernardo).

Art. 1º Fica aprovado o recebimento e utilização de Recursos Financeiros Federal, emenda parlamentar número 202430880015, programação 353030020240003 – GND 3 (custeio) R$ 105.000,00 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol (APAE),

CNPJ:48.314.132/0001-14, disponibilizada no SIGTV, sistema do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024, sem ressalvas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Fernandes de Oliveira,
Presidente do CMAS.

.....

Notificações

Auto de Infração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000601/2024	09/04/2024

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário	
REGISSOL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	ANDREIA GOMES PIRES VIEIRA	
CNPJ / CPF 03.294.140/0001-08	**Endereço para Correspondência** RUA GAL GLICERIO, 4290, CS 3, VILA MACENO, Sao Jose do Rio Preto/SP	**CEP** 15015400

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA ANTONIO CASAROTTI (PJ 20)	32119674	14	25
Bairro REGISSOL II	**Cadastro** 1423500293010000	**Área do Terreno** 373,27 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA

Previsão Legal	Valor
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 2392,66

AGENTE FISCAL

Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000604/2024	09/04/2024

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário	
SPE RES PARQUE DOS IPES I EMPREEN. IMOB LTDA	IANA DA SILVA DE MORAES	
CNPJ / CPF 14.696.368/0001-40	**Endereço para Correspondência** RUA JOSEFINA LEONORA LOTTO BUENO, 167, C-02, MONTANHAO, Sao Bernardo do Campo/SP	**CEP** 9791510

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA ANTONIO FEMINA (PROJ 06)		21	14
Bairro PARQUE DOS IPES I	**Cadastro** 1422210048010000	**Área do Terreno** 203,39 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA

Previsão Legal	Valor	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1303,73	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

AGENTE FISCAL

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Divida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000659/2024	26/04/2024

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário	
MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	SHIRLEI LUCIA DE CASTRO MARQUES	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
14.693.192/0001-73	RUA ACAPORI, 35, APTO 201, GARDENIA AZUL, Rio de Janeiro/RJ	22765650

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA MARIA DE LOURDES NOVAES CARVAL		10	11
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
MIRAVISTA RESIDENCIAL	1531100127010000	200,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL
Previsão Legal	**Valor**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1282,00	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Divida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000681/2024	30/04/2024

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário	
MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	JULIA ELOIZA SOARES BARDUCO	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
14.693.192/0001-73	AV 13 DE MAIO, 2749, BLOCO 10 - APTO 24, VILA SAO JUDAS TADEU, Sao Jose do Rio Preto/SP	15075350

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA MARIA DE LOURDES NOVAES CARVAL		06	22
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
MIRAVISTA RESIDENCIAL	1445060281010000	200,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA

DESCRIÇÃO DA MULTA

Previsão Legal	Valor	AGENTE FISCAL
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II	R$ 1283,40	Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000726/2024	09/05/2024

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário	
LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL SPE LTDA	POLIANA RIBEIRO EMIDIO SILVA	
CNPJ / CPF 17.417.137/0001-49	**Endereço para Correspondência** RUA AYRTON BICUDO, 3548, , REGISSOL, Mirassol/SP	**CEP** 15133370

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JACY FERREIRA TORRES (PROJ 02)	99199-1932	J	08
Bairro JARDIM IMPERIAL	**Cadastro** 1410100098010000	**Área do Terreno** 202,50 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

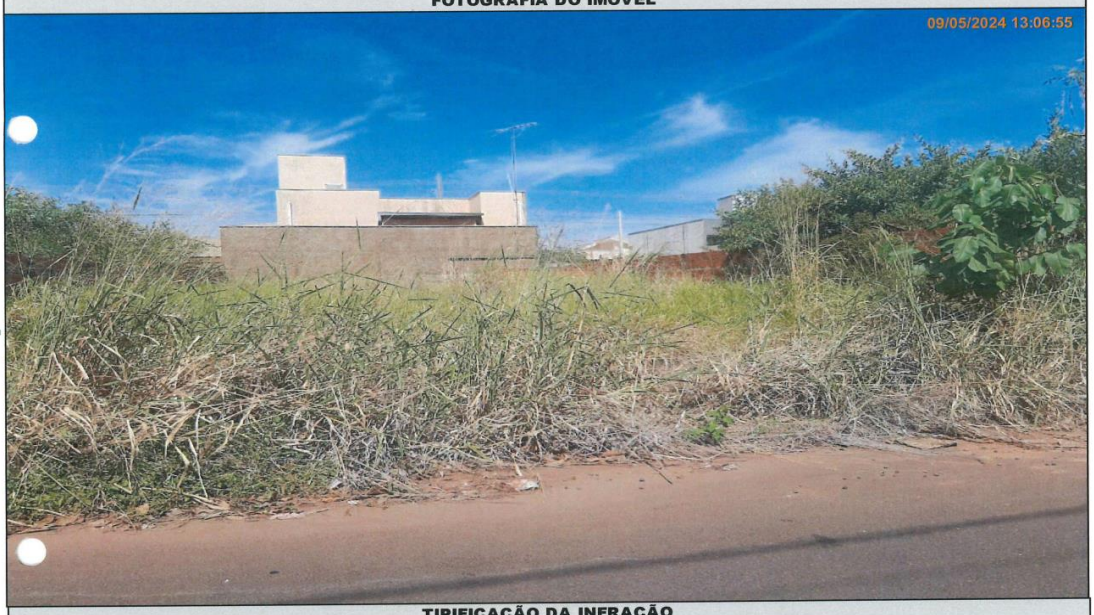

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA

DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL
Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II	**Valor** R$ 1283,40	**Função - Matrícula** FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____